

## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		Projeto De Lei		APROVADO
PROTOCOLO		Projeto De Decreto Legislativo		
Em /		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
Hrs		Requerimento	) TO /	
Sob N°	X	Indicação	N°/	REJEITADO
		Moção		
Ass.:		Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Ver. Franco Valério Cebalho da Cunha

Partido: **Prós** 

"Indicação direcionada à **Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias**, sugerindo em caráter de prioridade a <u>reabertura</u> do Centro Municipal de Cultura, <u>após o período da Pandemia da COVID19</u>."

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA - PROS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, encaminha a presente Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias sugerindo em caráter de prioridade a reabertura do Centro Municipal de Cultura, após o período da Pandemia da COVID19, pelas seguintes justificativas:

## **JUSTIFICATIVAS**

Senhores Vereadores:

Este Vereador tem verificado que, desde a Legislatura anterior, muito pouco tem sido investido na Cultura em nosso município.

Sabemos que neste período de Pandemia, esses locais não poderão ficar funcionando. Porém, após a passagem do período de Pandemia, o Centro Municipal de Cultura de

nosso município tem que ser reaberto.

Vereador - CIDADANIA Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000 Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sem a reabertura do Centro Cultural de nosso município, como iremos apoiar um produtor cultural, um artista ou instituição, por exemplo? Como planejaremos fazer um evento cultural, um festival, uma exposição, uma feira de livros, em nosso município? Impossível!

Inclusive a reabertura proporcionará atrairmos patrocinadores, ou ainda, submeter eventuais projetos relacionados a Cultura à análise da Secretaria Municipal de Cultura, inclusive em âmbito federal, com base na Lei de Incentivo à Cultura.

Se a proposta for apresentada e eventualmente for aprovada, o produtor vai poder captar recursos junto a apoiadores (pessoas físicas e empresas) oferecendo a eles a oportunidade de abater aquele apoio do Imposto de Renda, por exemplo.

São medidas que podem ser implementadas, porém, precisamos reabrir o Centro Municipal de Cultura de nosso município para isso ocorrer, assim que passar o período da Pandemia.

Certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta indicação, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 26 de março de 2021.

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA

Vereador

Manga Rosa

Vereador - PSB - amara Municipal de Cáceres

Câmara Municipal de Cáceres